PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 — TELEFONE(35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º1.905/ 2009

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º – O artigo primeiro da Lei Municipal nº 1.815/2006 de 06 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

" O emprego em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Médicos, integrante do sistema operacional do atual **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, passa a se denominar **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, privativo de profissional de nível superior, ficando mantidos o valor do vencimento e as atribuições do emprego ora alterado."

Art. 2.º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 1.815/2006, de 06 de dezembro de 2006

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 23 de abril de 2009

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL